



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

SEGUNDA-FEIRA

30/06/2025

Nº 4767 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	4
Prefeitura Municipal de Confresa	5
Prefeitura Municipal de Diamantino	6
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	7

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 151, DE 27 DE JUNHO DE 2025

DECRETO N° 151, DE 27 de JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a fixação do termo inicial de vigência do regime de recuperação fiscal - Refis Saúde, instituído pela Lei Complementar n° 153/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

nos termos da Lei Complementar n° 153, de 11 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1° O prazo de vigência do Regime de Recuperação Fiscal - Refis Saúde Simples terá início em 1° de julho de 2025, com duração de 6 (seis) meses, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

Art. 2° O prazo de vigência do Regime de Recuperação Fiscal - Refis Saúde Especial terá início em 1° de julho de 2025, com duração de 3 (três) meses, encerrando-se em 30 de setembro de 2025.

Art. 3° Fica autorizada a prorrogação dos prazos previstos nos artigos anteriores por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 3° do art. 2° da Lei Complementar n° 153/2025.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 27 de junho de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 55/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, CNPJ n° 25.279.552/0001-01.

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de medicamentos, para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis - MT.

Valor: O valor total para a presente contratação é de **R\$ 25.085,77** (vinte e cinco mil oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Vigência O contrato terá prazo de validade de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação.

Dotações Orçamentárias:

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 10;

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde;

Dotação

10.001.10.303.0011.20096.3390320000.15001002000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Reduzido: 870

Procedimento Licitatório: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - EM COFORMIDADE A LEI N° 14.133/2021.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°08/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N°01/2024

ÓRGÃO/UNIDADE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°08/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N°01/2024

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DO-SAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - FRASCO 100ML	500	R\$ 3,8699	R\$ 1.934,95
6	ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DO-SAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA GRANULADO, FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	900	R\$ 0,5841	R\$ 525,69
150	CETOCONAZOL, 2% (20 MG/G) XAMPU, TÓPICO, FRASCO COM 100 ML	300	R\$ 4,453	R\$ 1.335,90
157	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,0701	R\$ 105,15
160	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, AMPOLA 2 ML	2800	R\$ 1,0736	R\$ 3.006,08
639	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1-5MG, B2-2MG, B6-2MG, B5-3MG, PP-20MG, DRÁGEA	21500	R\$ 0,0311	R\$ 668,65
637	VITAMINAS DO COMPLEXO B (VITAMINAS B1, B2, B6, B12 E PP) SOLUÇÃO ORAL, EM GOTAS 20ML	200	R\$ 1,6958	R\$ 339,16
278	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	3100	R\$ 0,0449	R\$ 139,19
281	EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	1500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
328	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL 1ML, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	1000	R\$ 1,2257	R\$ 1.225,70
584	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML + 8 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	150	R\$ 2,989	R\$ 448,35
591	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	280000	R\$ 0,026	R\$ 7.280,00
390	LAMOTRIGINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	3000	R\$ 0,1915	R\$ 574,50
395	LEVETIRACETAM, 250 MG COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA ORAL	900	R\$ 0,8174	R\$ 735,66
476	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS 15ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	600	R\$ 1,4518	R\$ 871,08
492	OLEO MINERAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML, FORMA FARMACEUTICA OLEO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	300	R\$ 2,684	R\$ 805,20
507	PANTOPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1000	R\$ 0,1375	R\$ 137,50
514	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 750 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	9000	R\$ 0,1159	R\$ 1.043,10

520	PERMANGANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	3380	R\$ 0,2159	R\$ 729,74
538	PROPATILNITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	575	R\$ 0,5039	R\$ 289,74
560	SECNIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1000 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1500	R\$ 0,7332	R\$ 1.099,80
561	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	750	R\$ 0,3875	R\$290,63
TOTAL		R\$ 25.085,77		

Totalizando o valor de **R\$ 25.085,77** (Vinte e Cinco Mil Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos).

Solicitação de adesão por esta Prefeitura de Campo Novo do Parecis - MT, da Ata de Registro de Preços nº 08/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024, da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DOCUMENTOS ANALISADOS NA INFORMAÇÃO

- Termo de Referência;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Ofício Nº50/2025 enviado para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso;
- Ofício Nº34/2025 resposta do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, 28 de maio de 2025;
- Ofício Nº58/2025 enviado para a empresa Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda;
- Resposta da empresa, aceite de Adesão, 18 de maio de 2025;
- Portaria nº 17/2024, designa agente de contratação para realização de licitação;
- Cópia do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 01/2024;
- Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 4.558, Ano XIX, 28 de agosto de 2024, página 8;
- Parecer Jurídico;
- Proposta da empresa;
- Declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da CF e Inciso VI, art. 68, da Lei 14.133/2021;
- Ata de sessão;
- Termo de Homologação
- Termo de Adjudicação;
- Cópia da Ata de Registro de Preços nº 08/2024;
- Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 4.581, Ano XIX, 30 de setembro de 2024, páginas 48 a 54;
- Cotações de Preços;
- Solicitação Nº1707/2025
- Órgão: 10;
- Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde;
- Dotação
10.001.10.303.0011.20096.3390320000.15001002000000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Reduzido: 870;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Alvará;

- Certidão Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa da Secretaria de Estado de Fazenda;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais;
- Certidão de Falência e Concordata;
- Balanço Patrimonial;
- Documentos Empresa;
- Documentos Sócios.
- Sendo o que nos apresentava para o momento, externamos nossos votos de estima e consideração.

EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2025.

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO/MT torna público que estará realizado a abertura do Pregão Eletrônico nº 040/2025, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ODONTOLÓGICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DIAMANTINO-MT.**

Abertura e Julgamento das Propostas: às 15h00min (horário de Brasília), do dia 15/07/2025, Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O edital completo está disponível na plataforma e no site da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino/MT, 27 de junho de 2025.

MARICÉLIA DE ARRUDA LINO LACHMAN
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025

PRORROGA O PRAZO CONCEDIDO NO DECRETO Nº 041/2025, QUE REGULAMENTA O LANÇAMENTO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU DO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei: e

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 26 a 31 da Lei Complementar nº 084/2012, de 20 de dezembro de 2012, Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a prorrogação de prazo visa garantir a eficiência na arrecadação tributária, evitando a inadimplência e

facilitando o planejamento financeiro do município. Essa medida contribui para a arrecadação de recursos essenciais à manutenção e ao desenvolvimento dos serviços públicos, promovendo o bem-estar da coletividade.

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo também está alinhada ao princípio da capacidade contributiva, previsto na Constituição Federal, que determina que os tributos devem ser proporcionais à capacidade econômica do contribuinte. Ao estender o prazo, o município demonstra sensibilidade às dificuldades enfrentadas pelos contribuintes, promovendo uma arrecadação mais justa e equilibrada;

CONSIDERANDO por fim que, a prorrogação do prazo do Decreto Municipal de IPTU encontra respaldo na legislação municipal e federal, que conferem ao município a prerrogativa de estabelecer, alterar ou prorrogar prazos relacionados à arrecadação de tributos, desde que respeitados os princípios constitucionais da legalidade, anterioridade e capacidade contributiva. Assim, a medida visa garantir a conformidade com o ordenamento jurídico vigente;

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo para pagamento do **I.P.T.U** (Imposto Predial e Territorial Urbano), nos mesmos termos e condições do **DECRETO 041/2025**, até a data de **31.07.2025**.

Art. 2º – Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em 30 de junho de 2025.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

DECRETO 202/2025

DECRETO 202/2025

“HOMOLOGA O REGULAMENTO PARA O SORTEIO DE PRÊMIOS DE IPTU 2025, AUTORIZADO PELA LEI N° 1.651/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 1.651/2025 que dispõe sobre premiação referente a IPTU no município de Diamantino;

DECRETA:

Art.1º . Fica regulamentado o sorteio dos prêmios da campanha do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao exercício 2025.

Art. 2º. Para fins do presente regulamento serão automaticamente considerados participantes, os contribuintes que efetuaram o pagamento do IPTU/2025 (Imposto Predial e Territorial Urbano) e respectivas Taxas incidentes até o vencimento da última parcela em 29 de dezembro de 2025, observado o disposto no art. 3º deste Regulamento.

Art. 3º O sorteio será efetuado utilizando-se do Sistema on-line, à vista do público, nas redes sociais oficiais do município, nas datas e locais que serão definidos em ato do Poder Executivo e divulgados nos órgãos de imprensa local.

§1º. Os valores indicados no Artigo 3º deste Decreto serão sorteados em 09 (nove) premiações, sendo 02 (dois) contribuintes contemplados em cada sorteio de acordo com o cupom eletrônico ge-

rado para o imóvel.

§1º-A. Serão publicadas listas mensais um dia antes do sorteio contendo o código do imóvel, o nome do contribuinte do IPTU e o número que participará do sorteio adimplentes com o parcelamento do exercício vigente.

§2º. Serão realizados 02 (dois) sorteios em cada premiação totalizando 18 (dezoito) contribuintes ganhadores do IPTU PREMIADO/2025.

§3º Dos valores estabelecidos abaixo serão descontados o imposto de renda incidente sobre os prêmios.

§ 4º Além do desconto do Imposto de Renda, serão descontados o valor do saldo restante do IPTU 2024 e/ou dívidas de anos anteriores com o fisco municipal, inscrita em nome do contribuinte contemplado, de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.

1º Prêmio (espécie) R\$ 4.000,00	Contribuintes que efetuarem o pagamento em Cota Única definida em Decreto pelo Prefeito Municipal. 2 (dois) prêmios de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
2º Prêmio (espécie) R\$ 2.000,00	Contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU do respectivo exercício. 2 (dois) prêmios de R\$ 1.000,00 (um mil reais)
3º Prêmio (espécie) R\$ 2.000,00	Contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU do respectivo exercício. 2 (dois) prêmios de R\$ 1.000,00 (um mil reais)
4º Prêmio (espécie) R\$ 2.000,00	Contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU do respectivo exercício. 2 (dois) prêmios de R\$ 1.000,00 (um mil reais)
5º Prêmio (espécie) R\$ 2.000,00	Contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU do respectivo exercício. 2 (dois) prêmios de R\$ 1.000,00 (um mil reais)
6º Prêmio (espécie) R\$ 2.000,00	Contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU do respectivo exercício. 2 (dois) prêmios de R\$ 1.000,00 (um mil reais)
7º Prêmio (espécie) R\$ 2.000,00	Contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU do respectivo exercício. 2 (dois) prêmios de R\$ 1.000,00 (um mil reais)
8º Prêmio (espécie) R\$ 2.000,00	Contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU do respectivo exercício. 2 (dois) prêmios de R\$ 1.000,00 (um mil reais)
9º Prêmio (espécie) R\$ 2.000,00	Contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU do respectivo exercício. 2 (dois) prêmios de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Art.4º Cada inscrição imobiliária receberá um cupom eletrônico (número na lista) que será único.

§1º Cada cupom eletrônico (número na lista) premiado confere o direito a um único prêmio.

§2º O número sorteado não retornará a lista lançada mensalmente para concorrer nos demais sorteios referentes à campanha do ano vigente.

§3º O número que for sorteado e não estiver adimplente para com o Município retornará a urna para o próximo sorteio.

Art. 5º. Fará jus ao prêmio o CONTRIBUINTE cujo nome e número constar no cupom sorteado e a inscrição imobiliária não possua débito vencido do IPTU 2025.

§ 1º No sorteio serão divulgados os nomes dos contemplados e os respectivos cupons serão auditados "in loco", via sistema informatizado/PMD.

Art. 6º. Os números serão conferidos pela Comissão Coordenadora do Sorteio presente no ato, composta pelos servidores descritos no art. 7º, §1º, deste regulamento

§1º Caso o número sorteado não seja validado pela comissão descrita no art.7º deste Regulamento, haverá tantos sorteios quantos necessários até que se completem os contemplados previstos na tabela acima previstos adimplentes com o IPTU 2025, por sorteio.

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda a fiscalização da Campanha, podendo o Secretário Municipal de Fazenda designar a Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora, com

competência para fiscalizar os atos relativos à realização dos sorteios, com o objetivo de assegurar o cumprimento das regras definidas para a Campanha. Cada número sorteado passará pelo crivo dos membros da Comissão, que irá validá-lo confirmando a sua autenticidade e atestando o seu efetivo pagamento de acordo com as etapas descritas nos parágrafos 4º e 5º do art. 6º deste Regulamento.

§1º A Comissão Coordenadora, Fiscalizadora e Julgadora será constituída pelos seguintes membros: RODOLFO LÁZARO TOBIAS PORTO SILVA, (Presidente), DAVID PAULO SILVA (Secretário), GABRIELA COCCO BUSANELLO (membro nº1), BENEDITO CARLOS XAVIER (membro nº2) e CARLOS ALBERTO NUNES DE ALMEIDA (membro nº 3), sendo presidido pelo primeiro.

Art. 8º. Cabe à Comissão Organizadora:

I - zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;

II - orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes ao concurso;

III - aprovar ou impugnar, no prazo de 15 (quinze dias), a contar da data de cada sorteio, os cupons sorteados;

IV - homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de cada sorteio;

V - coordenar o processo de entrega dos prêmios;

VI - elaborar relatório geral do concurso "IPTU premiado " na forma de Edital e dar publicidade;

VII - Proceder à auditoria de que trata o § 1º do art. 6º e o art. 7º referente a todos os sorteios.

Art. 9º. A premiação do "IPTU/2025" será divulgado através de campanha publicitária nos órgãos da imprensa local, bem como redes sociais, com esclarecimentos e orientações aos participantes.

Art. 10. O resultado final de cada sorteio será divulgado no site da Prefeitura: www.diamantino.mt.gov.br, na imprensa local, redes sociais e através de correspondência aos premiados.

Art.11. Os prêmios sorteados serão entregues aos contemplados em solenidade pública, preferencialmente pelo Prefeito Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da realização do sorteio.

Art.12. Até o recebimento pelo contemplado os prêmios sorteados são pessoais e intransferíveis, salvo, no caso de doação mediante documento com firma reconhecida ou morte do contemplado.

Parágrafo único. Em caso de morte, o direito ao prêmio será transferido aos herdeiros legítimos e a autorização para resgate deverá ser feita através de Alvará Judicial.

Art. 13. Os menores de 18 anos ou incapazes somente receberão os prêmios por intermédio de seus representantes legais.

Art. 14. O direito de receber o prêmio decai em 60 (sessenta) dias contados a partir da data do sorteio.

§ 1º O prazo a que se refere o caput deste artigo será contínuo, excluindo-se da contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

§ 2º O prazo só inicia ou vence em dia de expediente normal da Prefeitura de Diamantino MT.

§ 3º O prêmio não retirado no prazo que trata esse artigo, será sorteado entre as escolas municipais e as entidades de assistência social cadastradas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 15. Para receber o prêmio o contemplado deverá apresentar:

I - Original e cópia do documento de identidade e CPF ou documento oficial com foto, comprovante de quitação do IPTU relativo ao exercício de 2025 e de propriedade do imóvel.

II - No caso de procurador, deverá estar munido de procuração por instrumento particular, com firma reconhecida ou instrumento público e do documento de identidade.

Art. 16. O Prêmio em espécie sorteado poderá ser disponibilizado ao contemplado por meio de depósito em conta corrente ou poupança, mantida em instituição do Sistema Financeiro Nacional, cujo titular seja o próprio contemplado

Art. 17. As situações relativas aos sorteios, não previstas no presente regulamento, serão resolvidas pela Comissão Coordenadora, Fiscalizadora e Julgadora constituída no artigo anterior.

Art. 18. Este Regulamento terá validade até a data do último sorteio.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 24 de junho de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO Nº 702/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 702/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, Benedito Lucas de Miranda, no cargo de Secretário Municipal – DNS 01, na Secretaria Municipal de Governo, com efeito, a partir de 1º de julho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de julho de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

ATO Nº 704/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 704/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Andrea Carolina Melo de Oliveira, no cargo de Secretária Municipal - DNS 01 na Secretaria Municipal de Governo, com efeito, a partir de 1º de julho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de junho de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

ATO Nº 703/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 703/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

EXONERAR Andrea Carolina Melo de Oliveira, no cargo em Comissão de Assessor Especial do Gabinete da Prefeita – DNS 01, no Gabinete da Prefeita, com efeito, a partir de 1º de julho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de junho de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

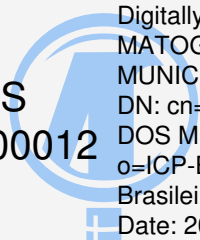
PREFEITA MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL



ASSOCIACAO
MATOGROSSENSE DOS
MUNICIPIOS:0023426000012

1



Digitally signed by ASSOCIACAO
MATOGROSSENSE DOS
MUNICIPIOS:00234260000121
DN: cn=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE
DOS MUNICIPIOS:00234260000121,
o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, email=, c=BR
Date: 2025-06-30T18:20:21+0000